

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0051/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.009835/2024.18, Parecer Técnico N.º 693/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: KLEITON DIEGO EVANGELISTA RODRIGUES

CPF/CNPJ: 814.828.502-06

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 349, DOS ESTADOS

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA EM UMA ÁREA DE 24,0023 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

FAZENDA ESMERALDA, GLEBA EQUADOR - RORAINOPOLIS/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 12/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 14/11/2025 às 13:06

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 26/11/2025 às 10:46

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b2ce0> informando o seguinte código verificador: **b2ce0**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Coordenadas Geográficas da área.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 15' 23.902992" N	60° 21' 50.201999" W	4	0° 15' 45.987225" N	60° 22' 1.301435" W
2	0° 15' 23.685396" N	60° 22' 2.538574" W	5	0° 15' 52.172829" N	60° 21' 57.714339" W
3	0° 15' 38.973424" N	60° 22' 5.368799" W	6	0° 15' 48.068276" N	60° 21' 56.623613" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.009835/2024.18

Parecer Técnico Nº:
693/2025

SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ildeban Pereira Da Silva - ART Nº RR20250165673

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
14/11/2025 às 13:06
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **26/11/2025 às 10:46**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b2ce0> informando o seguinte código
verificador: **b2ce0**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459